

Contratados sem termo: 3.º ano	98,96 €	28,27	14,14
2.º ano	83,71 €	23,92	11,96
1.º ano	70,96 €	20,27	10,14
Contratados a termo: 3.º ano	58,30 €	16,66	8,33
2.º ano	53,05 €	15,16	7,58
1.º ano	46,80 €	13,37	6,69

Cláusula 7.<sup>a</sup>

Vigência

Nos termos do número 2 da cláusula 8.<sup>a</sup> do CCT, os valores constantes deste anexo vigoram desde o dia 1 de janeiro de 2021.

Sines, 29 de dezembro de 2020.

Pela AOP - Associação Marítima e Portuária Nacional:

*Eng.º Francisco Luís Ramalho do Nascimento*, representante mandatado pela direção para o efeito.

Pelo Sindicato dos Trabalhadores Portuários de Mar e Terra de Sines - SINPORSINES:

*Martinho José Fráguas Pinho*, representante mandatado pela direção para o efeito.

*João Manuel dos Santos*, representante mandatado pela direção para o efeito.

*Nuno Miguel Gamito David*, representante mandatado pela direção para o efeito.

*Pedro Gonçalo Viegas Romão*, representante mandatado pela direção para o efeito.

Depositado em 11 de fevereiro de 2021, a fl.149 do livro n.º 12, com o n.º 38/2021, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

**Acordo coletivo entre a Ageas Portugal - Companhia de Seguros de Vida, SA e outras e o Sindicato Nacional dos Profissionais de Seguros e Afins (SINAPSA) e outros - Alteração salarial e outras**

A Ageas Portugal - Companhia de Seguros de Vida, SA, a Ageas Portugal - Companhia de Seguros SA, a Ageas Portugal Services, ACE, a Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, SA, a Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, SA, a Médis - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, SA, a Ocidental Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA e o Sindicato Nacional dos Profissionais de

Seguros e Afins (SINAPSA), o Sindicato dos Profissionais dos Seguros de Portugal (SISEP) e o Sindicato dos Trabalhadores da Actividade Seguradora (STAS), outorgantes do Acordo Colectivo de Trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 22, de 15 de junho de 2018, acordam alterar o referido acordo colectivo de trabalho nos termos seguintes:

Artigo 1.º

Os anexo III e IV do acordo coletivo de trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 22, de 15 de junho de 2018, passa a ter a redação seguinte:

ANEXO III

**(Tabela salarial e subsídio de refeição)**

A. Tabela salarial para 2019 e 2020

Retribuição base mensal		
Nível salarial	2019	2020
17	2 930,77 €	2 971,80 €
16	2 616,50 €	2 653,13 €
15	2 386,15 €	2 419,56 €
14	2 250,41 €	2 281,92 €
13	2 062,65 €	2 091,53 €
12	1 977,10 €	2 004,78 €
11	1 830,65 €	1 856,28 €
10	1 634,52 €	1 657,40 €
9	1 465,39 €	1 485,91 €
8	1 349,79 €	1 368,69 €
7	1 315,48 €	1 333,90 €
6	1 182,13 €	1 198,68 €
5	1 102,30 €	1 117,73 €
4	1 008,56 €	1 022,68 €
3	967,09 €	980,63 €
2	927,17 €	940,15 €
1	881,93 €	894,28 €

B. Subsídio de refeição

Subsídio diário de refeição para 2019 e 2020 (cláusula 39.<sup>a</sup>): 10,30 €.

ANEXO IV

**(Outras cláusulas de expressão pecuniária)**

Cláusulas	2019	2020
Cláusula 43.ª, número 2 - Valor das despesas de serviço em Portugal:		
Por diária completa	76,00 €	76,95 €
Refeição isolada	14,00 €	14,18 €
Dormida e pequeno-almoço	51,00 €	51,64 €
Cláusula 43.ª, número 5 - Valor por km	0,40 €	0,40 €
Cláusula 44.ª - Valor diário das despesas de serviço no estrangeiro	155,00 €	156,94 €

Artigo 2.º

A presente revisão abrange 7 empregadores num universo de cerca de 1285 trabalhadores e trabalhadoras.

Lisboa, 11 de fevereiro de 2020.

Pela Ageas Portugal - Companhia de Seguros de Vida, SA:

*Stefan Georges Leon Braekeveldt*, na qualidade de administrador.

*Maria Catarina Vinagre Tendeiro Gonçalves da Costa*, na qualidade de mandatária.

Pela Ageas Portugal - Companhia de Seguros SA:

*Stefan Georges Leon Braekeveldt*, na qualidade de administrador.

*Maria Catarina Vinagre Tendeiro Gonçalves da Costa*, na qualidade de mandatária.

Pela Ageas Portugal Services ACE:

*José António Soares Augusto Gomes*, na qualidade de administrador.

*Maria Catarina Vinagre Tendeiro Gonçalves da Costa*, na qualidade de mandatária.

Pela Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, SA:

*Stefan Georges Leon Braekeveldt*, na qualidade de administrador.

*Maria Catarina Vinagre Tendeiro Gonçalves da Costa*, na qualidade de mandatária.

Pela Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, SA:

*Stefan Georges Leon Braekeveldt*, na qualidade de administrador.

*Maria Catarina Vinagre Tendeiro Gonçalves da Costa*, na qualidade de mandatária.

Pela Médis - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, SA:

*Stefan Georges Leon Braekeveldt*, na qualidade de administrador.

*Maria Catarina Vinagre Tendeiro Gonçalves da Costa*, na qualidade de mandatária.

Pela AGEAS - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA:

*Stefan Georges Leon Braekeveldt*, na qualidade de administrador.

*Maria Catarina Vinagre Tendeiro Gonçalves da Costa*, na qualidade de mandatária.

Pelo Sindicato Nacional dos Profissionais de Seguros e Afins (SINAPSA):

*Paulo Amílcar Couto Gomes Mourato*, na qualidade de legal representante.

*Jorge Daniel Delgado Martins*, na qualidade de legal representante.

Pelo SISEP - Sindicato de Profissionais de Seguros de Portugal:

*António Carlos Videira dos Santos*, na qualidade de mandatário.

*Jorge Carlos Conceição Cordeiro*, na qualidade de mandatário.

*Teresa Maria Correia Gonçalves*, na qualidade de mandatária.

Pelo Sindicato dos Trabalhadores da Actividade Seguradora (STAS):

*Carlos Alberto Marques*, na qualidade de mandatário.

*José Luís Coelho Pais*, na qualidade de mandatário.

*Mário José Rubio de Oliveira e Silva*, na qualidade de mandatário.

*Patrícia Alexandra da Silva Bento Caixinha*, na qualidade de mandatária.

*Carla Sofia Grilo Mirra*, na qualidade de mandatária.

*António Jose Pinto Mendes*, na qualidade de mandatário.

Depositado em 11 de fevereiro de 2021, a fl. 149 do livro n.º 12, com o n.º 39/2021, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.